

DECRETO Nº 3.989, de 21 de fevereiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	33903600	010000	5.000,00
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001	31901301	010000	38.000,00
6.2316			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31901301	010000	117.000,00	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	2.000,00	
2.2394			
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001 33903600	010000	30.000,00	
6.2302			
TOTAL			
		192.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31901100	010000	117.000,00	
6.2301			
PROCURADORIA			
JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001 31901100	010000	30.000,00	
6.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 31901100	010000	5.000,00	
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31911300	010000	38.000,00	
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	2.000,00	
2.1340			
TOTAL		192.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal